LEI Nº 1076/2003

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA DE RUA GERALDO DA COSTA

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada RUA GERALDO DA COSTA, a via pública que tem início na Rua Wilibaldo Bylaardt e seu término na propriedade do Sr. Va]mor da Costa, medindo 700,00 metros de extensão e 5 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 15 de maio de 2003.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
15 / 05 / 03